



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

DECRETO N.º 943/2010
De 02 de fevereiro de 2010

**"DISPÕE SOBRE A RENUMERAÇÃO DAS LEIS
COMPLEMENTARES SANCIONADAS NO
EXERCÍCIO DE 2009"**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no exercício de 2009 as Leis
Complementares foram enumeradas erroneamente
do nº 001 ao 004, quando deveriam ter seguido a
seqüência da numeração da última Lei
Complementar nº 004/2006;

CONSIDERANDO a necessidade do acerto para
que se possa doravante dar a continuidade correta
à numeração;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterada a numeração das Leis Complementares
sancionadas no exercício de 2009, da maneira como segue:

- Lei Complementar nº 001/2009 – Considerar Lei Complementar nº 005/2009
- Lei Complementar nº 002/2009 – Considerar Lei Complementar nº 006/2009
- Lei Complementar nº 003/2009 – Considerar Lei Complementar nº 007/2009
- Lei Complementar nº 004/2009 – Considerar Lei Complementar nº 008/2009

Art. 2º - Em todos os atos do Executivo que fizeram menção a
qualquer uma das Leis Complementares acima mencionadas será anexada uma
cópia deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de fevereiro de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças